



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 474/2007
De 15/10/2007

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.007.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2007, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.676,72** (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.013000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 3 119	2.676,72
TOTAL.....			2.676,72

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial das dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.013000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	3 3 119	2.676,72
TOTAL.....			2.276,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 15 de outubro de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15 de outubro de 2007.